



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Ofício nº 1096/2020 - GP

Juara-MT, 18 de Agosto de 2020.

Ao Senhor
Ver. Flávio Valério
Primeiro Secretário
CAMARA MUNICIPAL DE JUARA

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 848/2020
Data: 24/08/2020 - Horário: 10:04
Administrativo

Assunto: Resposta ao Ofício nº 176/GVF/2020

Senhor Vereador,

Flávio Valério
Primeiro Secretário
Protocolo nº 432/2020 – 24/08/2020

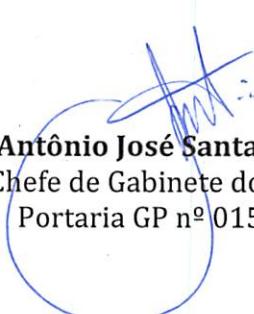
Assunto: Ofício nº 1096/2020 - GP - Em resposta ao Ofício nº 176/GVF/2020 - Referente o desenvolvimento de campanha publicitária com objetivo de conscientizar e incentivar o uso de coletes salva vidas por pessoas que fazem uso de embarcações e veículos aquáticos.

Na oportunidade em que respeitosamente o cumprimento Vossa Senhoria e demais vereadores, venho por intermédio do presente em atenção ao Ofício supracitado informar que lamentavelmente em nosso Município ocorreu os acidentes de afogamento em que ceifou a vida dois adultos e de uma criança no qual solidarizamos e damos nossas condolências aos amigos e Familiares das vitimas.

Ressalta-se que compete a Marinha a promover a fiscalização de embarcações, bem como ao uso dos equipamentos de segurança. A realização de campanhas é uma forma de levar a população a conscientização e sensibilização aos riscos e perigos, porém devido esse ano ser atípico e considerando disposto na Lei Federal nº 9.504/1997 e Resolução TSE nº 23610/2019 que veda o Poder Publico a realizar campanhas e publicidade, bem como a postar noticias, estamos impedidos de tal ação sobre pena de responder por crime eleitoral e/ou abuso do poder econômico e da máquina publica, sendo permitido única e exclusivamente aos casos inerentes a Pandemia do COVID-19.

Sem mais, elevo protestos de estimas e considerações.

Atenciosamente,


Antônio José Santana Neto
Chefe de Gabinete do Prefeito
Portaria GP nº 015/2020